



MUNICÍPIO DE GALILÉIA

Rua Ary Machado, 599 – Centro

Estado de Minas Gerais

Galiléia, 12 de julho de 2023

OFÍCIO 64/2022

Ao Exmo. Sr. Jose Geraldo Boareto Santos – M.D Presidente da Câmara de Vereadores

Assunto: Encaminha Leis Municipais Sancionadas

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Segue Projeto de Lei Complementar Municipal nº 03, datado em 12/07/2023.

Cujo, Dispõe sobre a abertura de crédito especial ao orçamento vigente e dá outras providências..


Sem mais para o momento, subscrevo-me,

Atenciosamente,


Juarez da Silva Lima
Prefeito

Juarez da Silva Lima
Prefeito

Ramon Pereira Dias Ferreira
Tesoureiro
Câmara Munic. de Galiléia-MG

RECEBI 17/07/23




MUNICÍPIO DE GALILÉIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº: 50 , 12 de julho de 2022.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Galiléia, Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprova a seguinte lei de abertura de Crédito Especial

Art.1º - Nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº. 4.320/64 fica o Executivo Municipal autorizado a inserir no plano de contas da despesa prevista para o exercício de 2023, o crédito especial até o valor **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**, a seguinte dotação orçamentária:

Unidade 001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
Função 06 - Segurança Pública
Subfunção 244 - Assistência Comunitária
Programa0010 - GESTÃO PUBLICA MUNICIPAL
Projeto 2.085 - REPASSE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA AO CONSEP
Elemento 33504100000 - Contribuições
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
ValorR\$ 50.000,00

Art. 2º - Para ocorrer às despesas constantes do artigo anterior até valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, fará através da anulação na seguinte dotação:

Órgão 00206 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Unidade 001 - GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
Função 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Subfunção 999 - Reserva de Contingência
Programa9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Projeto 9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Elemento99999900000 - Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
ValorR\$ 50.000,00

Art. 3º - Fica inserido no Plano Plurianual de Governo, a ação número: 2.085 - repasse contribuição financeira ao CONSEP

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Galiléia - MG, 07 de julho de 2023.

JUAREZ DA SILVA LIMA
Prefeito

Juarez da Silva Lima
Prefeito



MUNICÍPIO DE GALILÉIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Atendendo despacho do Senhor Prefeito de Galiléia Sr. **JUAREZ DA SILVA LIMA**, que certifique sobre a existência de recursos orçamentários e elabore documento de impacto financeiro conforme determina a Lei Complementar nº.101/2000, para ocorrer às despesas com repasse de contribuição financeira ao CONSEP, até o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Trata-se de despesa nova que não se encontra devidamente prevista na Lei de Diretriz Orçamentária, no entanto não gerará compromissos para os dois exercícios seguintes mesmo assim não está dispensada a elaboração da estimativa de impacto orçamentário-financeiro previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal.


O Art.16 da Lei Complementar nº: 101/2000 dispõe que a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações municipais que acarretem aumento de despesa deverá esta acompanhada da estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em andamento e nos dois seguintes, bem como da declaração do ordenador de despesa da adequação orçamentária e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

O art. 17 da LRF define a despesa de caráter continuado como a despesa corrente que, por lei, medida provisória ou ato administrativo, é executada por um período superior a dois exercícios.

Nestes casos é necessária a elaboração da estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes e demonstração da origem dos recursos para o seu custeio.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Discriminação da despesa	da	Despesa Prevista no orçamento de 2023	Abertura de Crédito Especial	Saldo da Dotação	Percentual do Impacto
33504100000 Contribuições	-	0,00	50.000,00	50.000,00	100%
TOTAL		0,00	50.000,00	50.000,00	100%


Juarez da Silva Lima
Prefeito



MUNICÍPIO DE GALILÉIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCLUSÕES FINAIS

Diante do acima exposto, considerando as observações feitas e os valores informados, o Executivo Municipal de Galiléia, poderá promover a inserção da ação de governo número; 2.085 - repasse contribuição financeira ao CONSEP - 33504100000 - Contribuições, Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre), até o Valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

É nosso Parecer. SME.

GEDEONE GONZAGA DA CUNHA
Contador Geral CRC/MG 61.747

Juarez da Silva Lima
Prefeito



MUNICÍPIO DE GALILÉIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(nos termos do Art.16, da Lei Complementar nº. 101/2000.)

OBJETO DA DESPESA

A INSERÇÃO DA AÇÃO DE GOVERNO NÚMERO; 2.085 - REPASSE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA AO CONSEP - 33504100000 - CONTRIBUIÇÕES, FONTE: 15000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - (LIVRE), ATÉ O VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)

VIGÊNCIA				
INÍCIO		TÉRMINO		
Julho de 2023		indeterminado		
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO NO EXERCÍCIO DE 2023				
VALOR ESTIMADO (A)	SALDO DAS DOTAÇÕES (B)	VALOR A SUPLEMENTAR (C)	% (A/B)	SALDO RESTANTE (B+C-A)
50.000,00	0,00	50.000,00	100%	50.000,00
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
EXERCÍCIO	NOMENCLATURA			VALOR
2023	Unidade 001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS Função 06 - Segurança Pública Subfunção 244 - Assistência Comunitária Programa 0010 - GESTÃO PUBLICA MUNICIPAL Projeto 2.085 - REPASSE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA AO CONSEP Elemento 33504100000 - Contribuições Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)			50.000,00
ESTIMATIVA DA DESPESA				
EXERCÍCIO	VALOR R\$:	PERIODO		
2023	50.000,00	Julho a Dezembro		
2024	100.000,00	Janeiro a Dezembro		
2025	100.000,00	Janeiro a Dezembro		

Juarez da Silva Lima
Prefeito



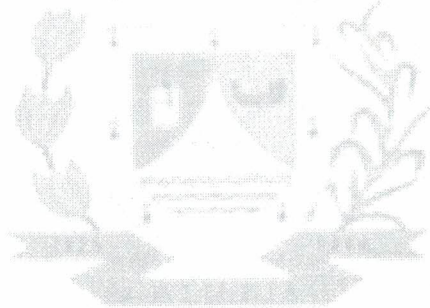
MUNICÍPIO DE GALILÉIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Após a aprovação e sanção do projeto de Lei em questão, a referida despesa enquadra-se na previsão orçamentária do exercício financeiro de 2023 e estará devidamente adequada aos parâmetros financeiros da administração, tendo como fonte de recursos; **Fonte:** 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre), não infringindo, portanto, quaisquer disposições da legislação, especificamente o Art. L6 e 17 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Galiléia – MG, 07 de julho de 2023.

GEDEONE GONZAGA DA CUNHA
Contador Geral CRC/MG 61.747



Juarez da Silva Lima
Prefeito



MUNICÍPIO DE GALILÉIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECLARAÇÃO FORMAL DO ORDENADOR DA DESPESA

Pelo presente instrumento, o Prefeito de Galiléia, **Sr. JUAREZ DA SILVA LIMA**, no pleno uso de suas atribuições, e considerando as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, notadamente no inciso II, do Art. 16, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que: inserção da ação de governo número; 2.085 - repasse contribuição financeira ao CONSEP - 33504100000 - contribuições, fonte: 15000000000 - recursos não vinculados de impostos - (livre), até o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), após aprovação do nosso projeto de lei em epígrafe, estará compatibilizado às três instâncias básicas do processo orçamentário: a lei orçamentária, a Lei de Diretrizes e a Lei do Plano Plurianual.

Galiléia – MG, 07 de julho de 2023

Juarez da Silva Lima

JUAREZ DA SILVA LIMA
Prefeito

Juarez da Silva Lima
Prefeito



MUNICÍPIO DE GALILÉIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO

**CERTIFICA EXISTÊNCIA DE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Eu, **GEDEONE GONZAGA DA CUNHA**, Contador Geral do Município de Galiléia/MG - CRC-MG 61.747. Consoante despacho recebido e disposições legais, especialmente do Art. 60 da Lei 4.320/64, **CERTIFICO** para os devidos fins de provas que: inserção da ação de governo número; 2.085 - repasse contribuição financeira ao CONSEP - 33504100000 - contribuições, fonte: 15000000000 - recursos não vinculados de impostos - (livre), até o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), após a aprovação do projeto de Lei em epígrafe, estará compatibilizado às três instâncias básicas do processo orçamentário: a lei orçamentária, a Lei de Diretrizes e a Lei do Plano Plurianual E consequentemente incluso no orçamento municipal do exercício de 2022.conforme abaixo especificado:

EXERCÍCIO	NOMENCLATURA	VALOR
2023	Unidade 001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS Função 06 - Segurança Pública Subfunção 244 - Assistência Comunitária Programa 0010 - GESTÃO PUBLICA MUNICIPAL Projeto 2.085 - REPASSE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA AO CONSEP Elemento 33504100000 - Contribuições Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)	50.000,00

A presente certidão certifica a existência de dotação orçamentária e a reserva de valores orçamentário.

Por ser verdade firmo a presente em duas vias de igual teor e forma para um só efeito.

Galiléia/MG, 07 de julho de 2023

GONZAGA DA CUNHA
Contador Geral CRC/MG 61.747

Juarez da Silva Lima
Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL DE GALILÉIA

Rua Pereira Sete, 535 A, Centro, Galiléia – MG – Telefone: (33) 3244-1235

E-mail: cmgalileia@hotmail.com

Site: <http://www.galileia.mg.gov.br>

LEGISLAR - FISCALIZAR - SERVIR

Galiléia, 19 de Julho de 2023

OFÍCIO N° 081/2023 – GAB/CM

Assunto: Encaminha/Faz

Exmo. Sr. Juarez da Silva Lima
Prefeito Municipal de Galiléia-MG.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Venho respeitosamente à vossa senhoria, encaminhar em anexo Ofício e Ata das Comissões Permanentes para devidas providências.

Na oportunidade reafirmamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente;

José Geraldo Boareto Santos
Presidente

Recebi em: 19/07/23
Horário: 10:27
Assinatura
David Cândido Batista dos Reis
Auxiliar de Assessoria Jurídica

Galiléia, 18 de julho de 2023

Ofício: nº 24/2023.

Assunto: Solicitação se faz ...

Serviço: Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final e Comissão de Finanças, Orçamento e Tomadas de Contas

**À Câmara Municipal de Galiléia/MG.
Presidente Sr. José Geraldo Boareto dos Santos;**

A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final e Comissão de Finanças, Orçamento e Tomadas de Contas, no âmbito das atribuições, solicita ao Presidente, Sr. José Geraldo Boareto dos Santos, que encaminhe a Ata das Comissões em anexo ao Poder Executivo para que o mesmo faça as devidas correções necessárias à composição do Projeto de Lei.

Nada mais a tratar, encerramos com sinceras considerações.

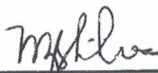
Atenciosamente;



Ivanildo Zuccolotto
Presidente da Comissão



Carlos Antônio Lopes
Relator



Márcio Serafim da Silva
Secretário

